



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 2.037/2009

Dá nova denominação a entidade objeto da Lei Municipal nº 1.930/2007, constante da Ementa e do art. 1º da referida lei.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Ementa da Lei Municipal nº 1.930/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Ementa: Reconhece de Utilidade Pública Municipal ao IDESAB – Instituto de Desenvolvimento Social e Ambiental.”

Art. 2º. O art. 1º da Lei Municipal nº 1.930/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. “Reconhece de Utilidade Pública Municipal ao IDESAB – Instituto de Desenvolvimento Social e Ambiental.”

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO,
Estado da Bahia, em 28 de maio de 2009.

ISAAC CAVALCANTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CARLOS LUCIANO DE BRITO SANTANA
Procurador-Geral do Município